



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**

**Gabinete da Presidência**

**Departamento de Gestão Estratégica e Planejamento (DEGEP)**

**Divisão de Apoio e Assessoramento Técnico aos Órgãos Colegiados Administrativos (DICOL)**

## **SUBCOMISSÃO PARA PROMOÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS (CODUC)**

### **Legislação:**

Instituído pelo Ato Executivo nº 134/2019, publicado no DJERJ de 06/06/2019.

### **Membros:**

Juiz(a) SERGIO LUIZ RIBEIRO DE SOUZA

Juiz(a) VANIA MARA NASCIMENTO GONCALVES

Juiz(a) RAQUEL SANTOS PEREIRA CHRISPINO

Juiz(a) LUCIA MOTHE GLIOCHE

Juiz(a) JULIANA KALICHSZTEIN

Juiz(a) VANESSA DE OLIVEIRA CAVALIERI FELIX

Juiz(a) INGRID CARVALHO DE VASCONCELLOS

Juiz(a) LORENA PAOLA NUNES BOCCIA



Av. Erasmo Braga, 115 – 9º andar – Sala 905 – Lâmina I - Centro

Rio de Janeiro/RJ – CEP 20020-903 - Tel.: + 55 21 3133-3309

E-mail: [degep.dicol@tjrj.jus.br](mailto:degep.dicol@tjrj.jus.br) – PROT. 9837



SQ-20300  
Válido até 19/01/2020

Sr(a) PEDRO MARQUES ROMANO

Sr(a) IVANA ESTEVES CASTRO PEÇANHA

Sr(a) DENISE DE LIMA SANTOS

Sr(a) ELIANA OLINDA ALVES

### **Atribuições:**

**I** – promover o desenvolvimento, definir diretrizes e ações e editar avisos pela CEVIJ para garantia da execução das medidas socioeducativas nas varas com competência em infância e juventude, no âmbito deste Tribunal de Justiça;

**II** – criar e aprimorar estruturas administrativas para valorizar a identidade do adolescente em sua família, bem como o seu perfil biopsicossocial;

**III** – cuidar dos acessos e das diretrizes e ações dos bancos de dados dos sistemas Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades de Internação e Semiliberdade (CNIUIS), Cadastro Nacional de Adolescente em Conflito com a Lei (CNACL) e demais bancos de dados da Infância e da Juventude;

**IV** - promover o debate e fomentar a elaboração do plano político-pedagógico das instituições de cumprimento de medida socioeducativa, em parceria com os Conselhos de Defesa de Direitos, Universidades, Varas de Infância, demais setores de apoio às equipes técnicas e à CEVIJ, bem como com outros órgãos governamentais e não-governamentais;

**V** – analisar e levantar, em parceria com o Ministério Público e Defensoria Pública, os dados referentes ao Sistema Socioeducativo;

**VI** – atuar nas questões do sistema de justiça voltadas para o adolescente em conflito com a lei e contribuir para a melhoria da prestação jurisdicional nessa área, adequando procedimentos e garantindo os direitos dos adolescentes.



Av. Erasmo Braga, 115 – 9º andar – Sala 905 – Lâmina I - Centro  
Rio de Janeiro/RJ – CEP 20020-903 - Tel.: + 55 21 3133-3309  
E-mail: [degep.dicol@tjrj.jus.br](mailto:degep.dicol@tjrj.jus.br) – PROT. 9837

